



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
*A Joia da Serra Gaúcha!*

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 022/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2022.**

*IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

*Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

*Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 228.160,03 (duzentos e vinte e oito mil cento e sessenta reais e três centavos) no Orçamento Municipal de 2022, na seguinte classificação orçamentária:*

05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
02	Fundo Municipal à Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0510	Gestão de Ações e Serviços de Saúde Pública
10.301.0510.1003	Renovação da Frota de Veículos
4.4.90.5200	Equipamento e Material Permanente (3568) 40 ASPS .....R\$ 125.000,00
4.4.90.5200	Equipam. e Material Perman. (3560) 4002 Alien. de Bens .. R\$ 103.160,03

*Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto:*


*a) pelo excesso de arrecadação nas receitas 164 Cota parte do FPM – Cota mensal – Principal - ASPS: Recurso – 40 ASPS .....R\$ 125.000,00*

*b) pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:*

*Recurso 4002 Alienação de Bens..... R\$ 103.160,03*

*Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.*

  
**IVELTON MATEUS ZARDO**  
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
A Joia da Serra Gaúcha!

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

***Projeto de Lei nº 022/2022***

*Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2022.*

*A fim de atender o pedido da Secretaria de Municipal de Saúde e Assistência Social para aquisição de uma ambulância Tipo B destinada ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino.*

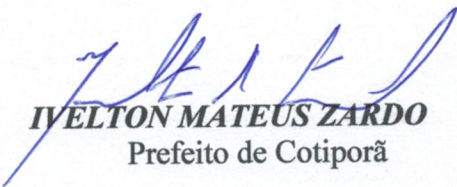
*Cabe destacar que a Secretaria de Saúde e Assistência Social, possui duas ambulâncias para atender os munícipes, sendo que a de fabricação Peugeot de placas ITP 2583 foi adquirida em 2013, a qual necessita de reparos constantes devido ao desgaste do tempo e uso diário.*

*Dessa forma, justifica-se a aquisição pela necessidade de gradativamente renovar a frota de veículos do Município visando atender e proporcionar de forma eficiente o atendimento pré-hospitalar, qualificando o atendimento à população, objetivando garantir a segurança no transporte de pacientes.*

*Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.*

Cotiporã (RS), 04 de abril de 2022.

Atenciosamente,

  
**IVELTON MATEUS ZARDO**  
Prefeito de Cotiporã